



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Terça-feira • 19 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1911

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Errata - Resumo I Aditivo Ao Contrato Nº 070/2021 – Contratada: Staff Locações E Serviços Administrativos Eireli.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas

ERRATA RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

Devido ao erro material na publicação veiculada no Diário Oficial do Município de Boninal, edição nº 1906, em 09 de abril de 2022 (<https://www.boninal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=1906&c=95&m=0>), publica-se a seguinte errata:

ONDE-SE-LÊ:

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL - CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: STAFF LOCACOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Aracatu, nº 227, Cômodo, Bairro Taquari, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.559.920/0001-78 e Inscrição Municipal sob o nº 000.004.290/001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o parágrafo primeiro da cláusula primeira do termo ora aditado e inclusão de nova fonte pagadora das despesas no âmbito do MDE e conseqüentemente alteração da redação da cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 3.762.078,36 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), fica acrescido do valor de R\$ 423.568,30 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), passando a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 4.185.646,66 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: “A Cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação”: CLÁUSULA

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
05/05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0001	2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390.39.00
	0000	2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	
	0001	2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08/08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002 0014	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%.	3390.39.00
		2025 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.	
		2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.	
		2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	
		2030 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.	
		2033 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
06/06 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	0000	2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3390.39.00
	0042	2034 – FEP - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES	
	0016	2035 – CIDE -	

		MANUTENÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	
03/03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	- 0000	2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.39.00
02/02 – GABINETE DO PREFEITO	0000	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3390.39.00
07/07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	- 0000	2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	3390.39.00
09/09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- 0000	2042 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 09/03/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49, Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79 e Leila Aparecida de Souza - CPF Nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Evanilda de Matos Santana - CPF nº 863.569.505-44. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.

LEIA-SE:

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO

DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ N.º 30.555.813/0001-09 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL - CNPJ N.º 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Rua Aracatu, n.º 227, Cômodo, Bairro Taquari, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.559.920/0001-78 e Inscrição Municipal sob o n.º 000.004.290/001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da razão social da empresa contratada; o acréscimo do valor contratual em 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c o parágrafo primeiro da cláusula primeira do termo ora aditado e a inclusão de nova fonte pagadora das despesas no âmbito do MDE e consequentemente alteração da redação da cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DA NOVA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: A empresa passará a ter a seguinte denominação: STAFF LOCAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Limitada Unipessoal, com sede na Rua Aracatu, n.º 227, Cômodo, Bairro Taquari, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.559.920/0001-78 e Inscrição Municipal sob o n.º 000.004.290/001-27. CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 3.762.078,36 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), fica acrescido do valor de R\$ 423.568,30 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha orçamentária (ANEXO I), passando a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 4.185.646,66 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária (ANEXO II). CLÁUSULA QUARTA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: “A Cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação”: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
05/05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0001	2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390.39.00
	0000	2014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	
	0001	2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08/08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002 0014	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%.	3390.39.00
		2025 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA.	
		2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.	
		2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
		2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL.	
		2030 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.	
		2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
0042	2034 – FEP - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES		
0016	2035 – CIDE - MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO		
03/03	0000	2007 – MANUTENÇÃO	3390.39.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
02/02 – GABINETE DO PREFEITO	0000	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3390.39.00
07/07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.	0000	2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	3390.39.00
09/09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0000	2042 – DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.39.00

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 09/03/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49, Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79 e Leila Aparecida de Souza - CPF Nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Wdson Matos Santana Silva - CPF nº 049.292.165-24. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.